



**Decreto N° 1515 - de 11 de Outubro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.600,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 448, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.600,00 ( vinte e sete mil e seiscentos reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0002.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	R\$	2.000,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-122 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	2.000,00
2.04.01.12.306.0003.2.0018-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.000,00
Total da Unidade 04	R\$	3.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

5.01.10.122.0002.2.0030-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	50,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	1.500,00
2.05.02.17.512.0008.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	3.500,00
Total da Unidade 05	R\$	3.550,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	8.500,00
Total da Unidade 06	R\$	8.500,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0013.2.0058-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	R\$	550,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	550,00
Total da Unidade 09	R\$	550,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.2.0064-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	R\$	27.600,00

**Total Geral Acrescido** ..... R\$ 27.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0007.2.0039-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A SANTA CASA DE MISERICORDIA LIMA DUARTE	R\$	17.600,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	17.600,00
Total da Unidade 06	R\$	17.600,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.11.01.26.782.0011.1.0031-124 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	R\$	27.600,00

**Total Geral Anulado** ..... R\$ 27.600,00



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Outubro de 2018

ILDU NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 246.550.586-68